DECRETO Nº 67/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO DECRETO Nº. 27/2024, O QUAL "DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL EM RAZÃO DE EPIDEMIA POR DOENÇA INFECCIOSA VIRAL (DENGUE)", NÃO PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, senhor ECLAIR RAUEN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica desconsiderado o **DECRETO Nº. 27 DE 18 DE ABRIL DE 2024**, não publicado no jornal e diário oficial do município, que ***"Dispõe sobre decretação de situação de emergência municipal em razão de epidemia por doença infecciosa viral (dengue), e determina atividades preventivas contra o vírus da dengue, chikungunya e zika vírus no âmbito do Município de JUNDIAÍ DO SUL"****, o qual apresentava falhas e incorreções e que veio a ser reeditado e substituído por outro decreto.*

Art. 2° Em substituição ao decreto supracitado e para que surtam todos os efeitos legais, considera-se o Decreto nº. 32/2024 de 25 de abril de 2024, que "***Dispõe sobre decretação de situação de emergência municipal em razão de epidemia por doença infecciosa viral (dengue), e determina atividades preventivas contra o vírus da dengue, chikungunya e zika vírus no âmbito do Município de JUNDIAÍ DO SUL",*** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2024, edição 3012. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, **Código Identificador:** 8532DCC7.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2024.

Jundiaí do Sul, 03 de setembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 67/2024

DECRETO Nº 67/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE o CANCELAMENTO DO DECRETO Nº. 27/2024, O QUAL "DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL EM RAZÃO DE EPIDEMIA POR DOENÇA INFECCIOSA VIRAL (DENGUE)", NÃO PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, senhor ECLAIR RAUEN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica desconsiderado o **DECRETO Nº. 27 DE 18 DE ABRIL DE 2024**, não publicado no jornal e diário oficial do município, que ***"Dispõe sobre decretação de situação de emergência municipal em razão de epidemia por doença infecciosa viral (dengue), e determina atividades preventivas contra o vírus da dengue, chikungunya e zika vírus no âmbito do Município de JUNDIAÍ DO SUL"****, o qual apresentava falhas e incorreções e que veio a ser reeditado e substituído por outro decreto.*

Art. 2° Em substituição ao decreto supracitado e para que surtam todos os efeitos legais, considera-se o Decreto nº. 32/2024 de 25 de abril de 2024, que "***Dispõe sobre decretação de situação de emergência municipal em razão de epidemia por doença infecciosa viral (dengue), e determina atividades preventivas contra o vírus da dengue, chikungunya e zika vírus no âmbito do Município de JUNDIAÍ DO SUL",*** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2024, edição 3012. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, **Código Identificador:** 8532DCC7.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2024.

Jundiaí do Sul, 03 de setembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:07D20782

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/09/2024. Edição 3103
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°171/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 171 /2024 – De 27/08/2024 à 27/08/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Fábio Fogaça de Souza	Motorista	Cornélio Procópio	27/08/2024	Levar Alunos.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 27 de agosto de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:479E6C24

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°174/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 174 /2024 – De 30/08/2024 à 30/08/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Robison Mariano Lopes	Motorista	Ribeirão Claro	30/08/2024	Buscar Pedra Poliédrica	R$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:C8DF9574

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de julho de 2024 à 15 de agosto de 2024.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinqüenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de julho de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
00863-1	Adriana Eleotério	Agente Com. Saúde	10
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem	12
00606-1	Andrea Francisca de Freitas	Técnico de Enfermagem	10
00864-1	Erli Sales da Luz	Agente Com. Saúde	10
220533	Felipa Beatriz S. Oliveira	Enfermeira	48
00865-1	Géssica Loanda da Silva	Agente Com. Saúde	10
220548	Gimayma R. Araújo Santos	Técnica de Enfermagem	12
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro	50
220547	Ludimila Caren M. Jesuíno	Técnica de Enfermagem	50
00866-1	Lucelene Ap. Moraes Fabro	Agente Com. Saúde	10
00867-1	Marcos Rod. Dias Santareno	Agente Com. Saúde	10
220538	Samanta Menezes Santos	Enfermeira	24
00862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	50
00868-1	Marta Magares dos Santos	Agente com. Saúde	10
00389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	30
00874-1	Willyane C. Gran. Vergílio	Técnica de Enfermagem	09
220546	Regiane Ap. de Oliveira	Enfermeira	48

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 30 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:D5C7C1D4

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 119/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Designar a Professora Lidiane Mariano Sabião Pereira, portadora do RG. nº. 7.508.555-9, inscrita no CPF/MF sob o nº. 031.964.979-25 para exercer interinamente a função de Diretora da Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques até o dia 31/12/2024 por motivo de exoneração por aposentadoria da Professora Josiane Cipriano da Silva Tonche a qual exercia a função de Diretora do referido estabelecimento, não sendo possível realizar eleição para eleger nova Diretora ainda para este fim de ano.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 03 de setembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:AFB14DFF

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

ERRATA
Na Portaria nº. 040/2023, do Jornal Folha Extra, edição nº. 3082, página 10, do dia 12/03/2024, onde se lê: **PORTARIA Nº. 040/2023:** leia-se: **PORTARIA Nº.040/2024**.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 03 de setembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:7FC6959E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 67/2024

DECRETO Nº 67/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE o CANCELAMENTO DO DECRETO Nº. 27/2024, O QUAL "DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL EM RAZÃO DE EPIDEMIA POR DOENÇA INFECCIOSA VIRAL (DENGUE)", NÃO PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, senhor ECLAIR RAUEN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica desconsiderado o **DECRETO Nº. 27 DE 18 DE ABRIL DE 2024**, não publicado no jornal e diário oficial do município, que **"*Dispõe sobre decretação de situação de emergência municipal em razão de epidemia por doença infecciosa viral (dengue), e determina atividades preventivas contra o vírus da dengue, chikungunya e zika vírus no âmbito do Município de JUNDIAÍ DO SUL"***, *o qual apresentava falhas e incorreções e que veio a ser reeditado e substituído por outro decreto.*

Art. 2° Em substituição ao decreto supracitado e para que surtam todos os efeitos legais, considera-se o Decreto nº. 32/2024 de 25 de abril de 2024, que "***Dispõe sobre decretação de situação de emergência municipal em razão de epidemia por doença infecciosa viral (dengue), e determina atividades preventivas contra o vírus da dengue, chikungunya e zika vírus no âmbito do Município de JUNDIAÍ DO SUL",*** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2024, edição 3012. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, **Código Identificador:** 8532DCC7.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2024.

Jundiaí do Sul, 03 de setembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:07D20782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 007/2024

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 26792, de 24 de março de 2023 e Decreto n° 26793, de 24 de março de 2023, no uso de sua competência regimental, reunido na 7ª REUNIÃO ORDINARIA de 2024 – 334ª RO, por unanimidade de seus conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR a utilização do saldo remanescente da Resolução SESA nº 1071/2021 para a aquisição de tablets.

Lapa, PR 26 de agosto de 2024.

CELSO GOLL DE CAMARGO
Presidente do CMS Lapa – PR

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 007/2024, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E29350EC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 008/2024

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 26792, de 24 de março de 2023 e Decreto n° 26793, de 24 de março de 2023, no uso de sua competência regimental, reunido na 7ª REUNIÃO ORDINARIA de 2024 – 334ª RO, por unanimidade de seus conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR a adesão à Resolução SESA nº 605/2024, no valor de R$ 2.000,00, para a aquisição de tablet.

Lapa, PR 26 de agosto de 2024.

CELSO GOLL DE CAMARGO
Presidente do CMS Lapa – PR

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 008/2024, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A17E565

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 009/2024

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 26792, de 24 de março de 2023 e Decreto n° 26793, de 24 de março de 2023, no uso de sua competência regimental, reunido na 7ª REUNIÃO ORDINARIA de 2024 – 334ª RO, por unanimidade de seus conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR os critérios de prioridade para atendimento na especialidade de endodontia (tratamento de canal), prevista no Projeto de Implantação de Ponto de Atenção Especializada em Saúde Bucal, sendo estes:

• Possuir cadastro único atualizado;
• Renda per capita de até 1 salário mínimo.

Lapa, PR 26 de agosto de 2024.

CELSO GOLL DE CAMARGO
Presidente do CMS Lapa – PR

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Des Social